



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 42/2016
Publicação: Jornal *Lib. Semana*
Edição: 890 Data: 21/5/16

LEI Nº2069/2016

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR
ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTE DE
RECURSOS COM A FINALIDADE DE ATENDER
A LEI 2058/16”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação, Elemento de Despesa e fonte de Recursos 12 – Convênio Federal, com a finalidade de atender a Lei nº 2058, de 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 11 de maio de 2016.


**Anísio Coelho Costa
Presidente**